



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.402, de 26 de maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.774,89 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 2.774,89

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 2.774,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de maio de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

